



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

1954

- LEI Nº 604 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, do auxílio consignado no exercício de 1.953, conforme dispõe o Decreto nº 749, de 3 de Dezembro de 1.953 (Lei Orçamentária de 1.953) .

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), da verba 5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3492 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

- ARGEU BATALHA -